

## **DECRETO N° 36.660**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, a transformação, o remanejamento e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** O cargo de Gerente Adjunto Administrativo, Padrão C 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, passa a denominar-se **Gerente Adjunto de Compras Governamentais, Padrão C 1**, na SEMAD, a partir de 19 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** O cargo de Coordenador de Atos Administrativos, Padrão C 4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e parte dos resíduos financeiros oriundos dos Decretos nº 35.277/2025 e nº 36.482/2025, ficam agregados, dando origem ao cargo de **Gerente de Atos Administrativos, Padrão C 2**, na SEMAD, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** Os cargos de Coordenador da Educação Infantil, de Coordenador do Ensino Fundamental, de Coordenador de Educação Especial e de Coordenador de Tempo Integral, todos de Padrão C 4, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e parte dos resíduos financeiros oriundos do Decreto nº 36.482/2025, ficam agregados, dando origem aos cargos de **Gerente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Padrão C 2, de Gerente de Educação Especial, Padrão C 2 e de Gerente de Tempo Integral, Padrão C 2**, ambos na SEME.

**Art. 5º** O cargo de Coordenador Especial Administrativo, Padrão CE 2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEME, passa a denominar-se **Coordenador Especial de Proteção e Política para as Mulheres, Padrão CE 2**, e a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 6º** O cargo de Coordenador Executivo de Gestão de Transportes, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, fica transformado numa vaga do cargo de **Assessor Executivo I, Padrão CE 1**, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV.

**Art. 7º** O quantitativo do cargo em comissão de Assessor Executivo I, Padrão CE 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV passa a ser de 13 (treze) cargos, em decorrência da alteração promovida no artigo 6º deste Decreto.

**Art. 8º** Os organogramas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Secretaria Municipal de Educação – SEME, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT e da Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, passam a vigorar conforme Anexos I, II, III, IV e V, deste Decreto.

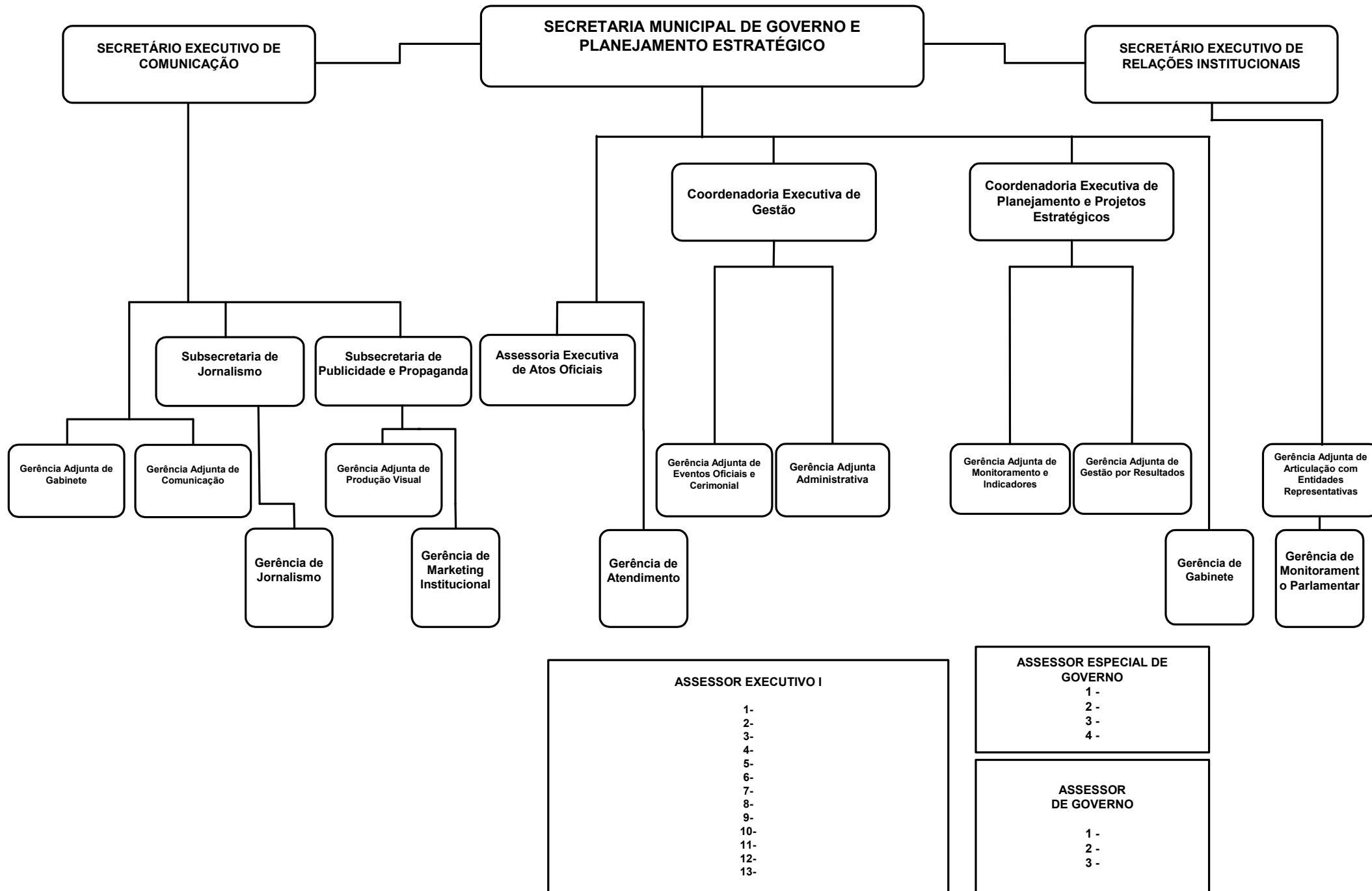
**Art. 9º** O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2026.

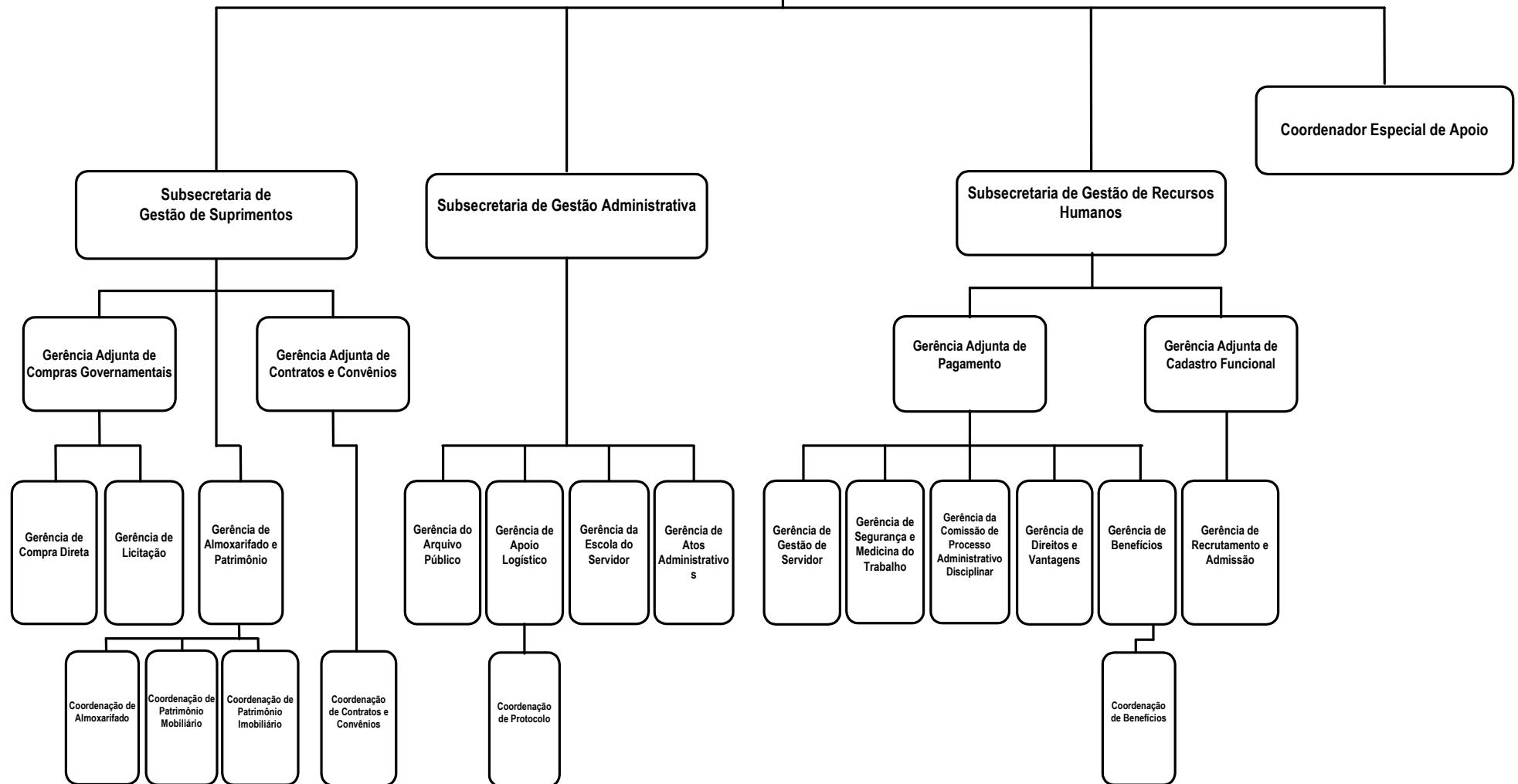
**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**ANEXO I**  
(Decreto n° 36.660/2026)

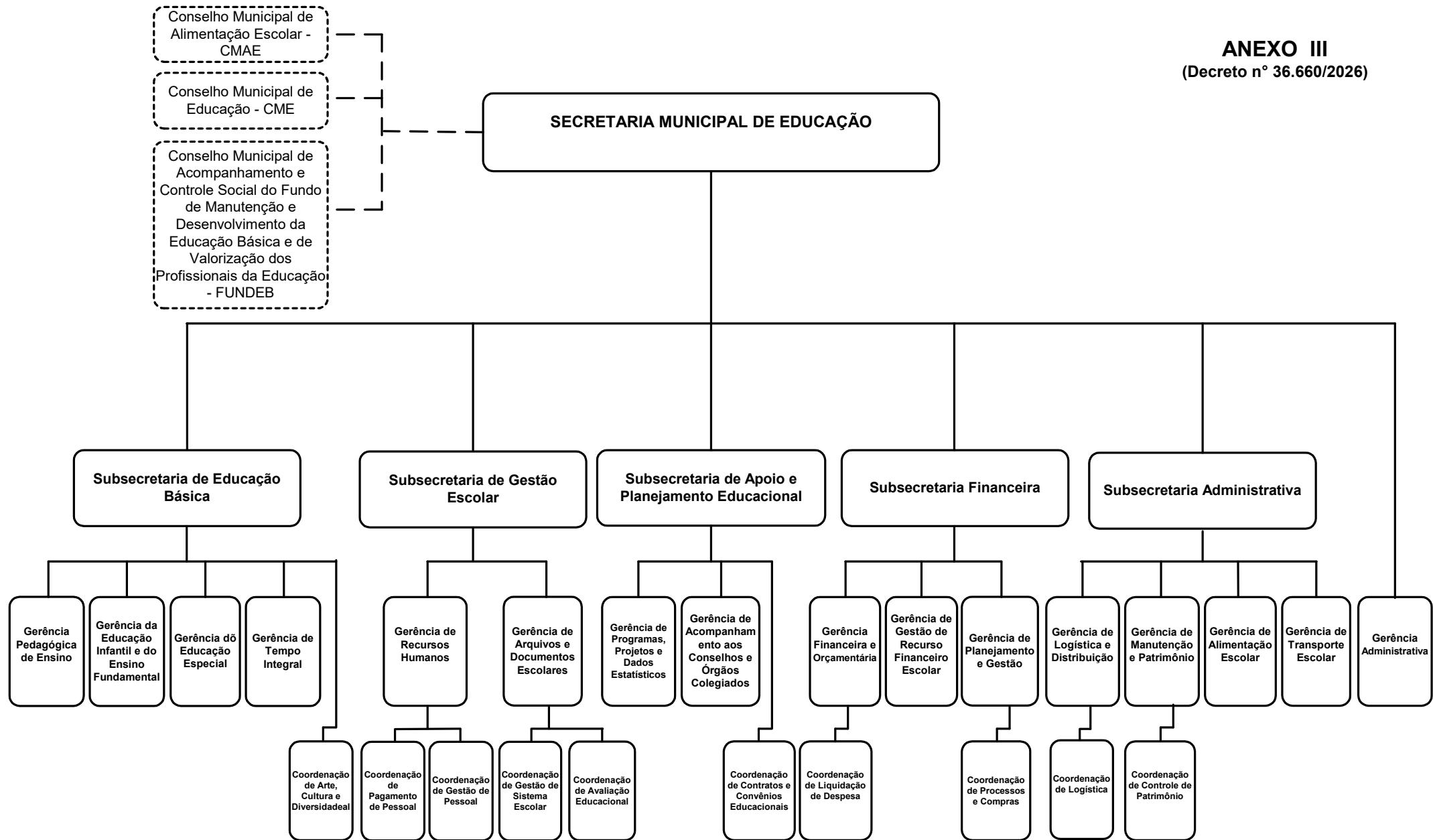


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**  
(Decreto nº 36.660/2026)

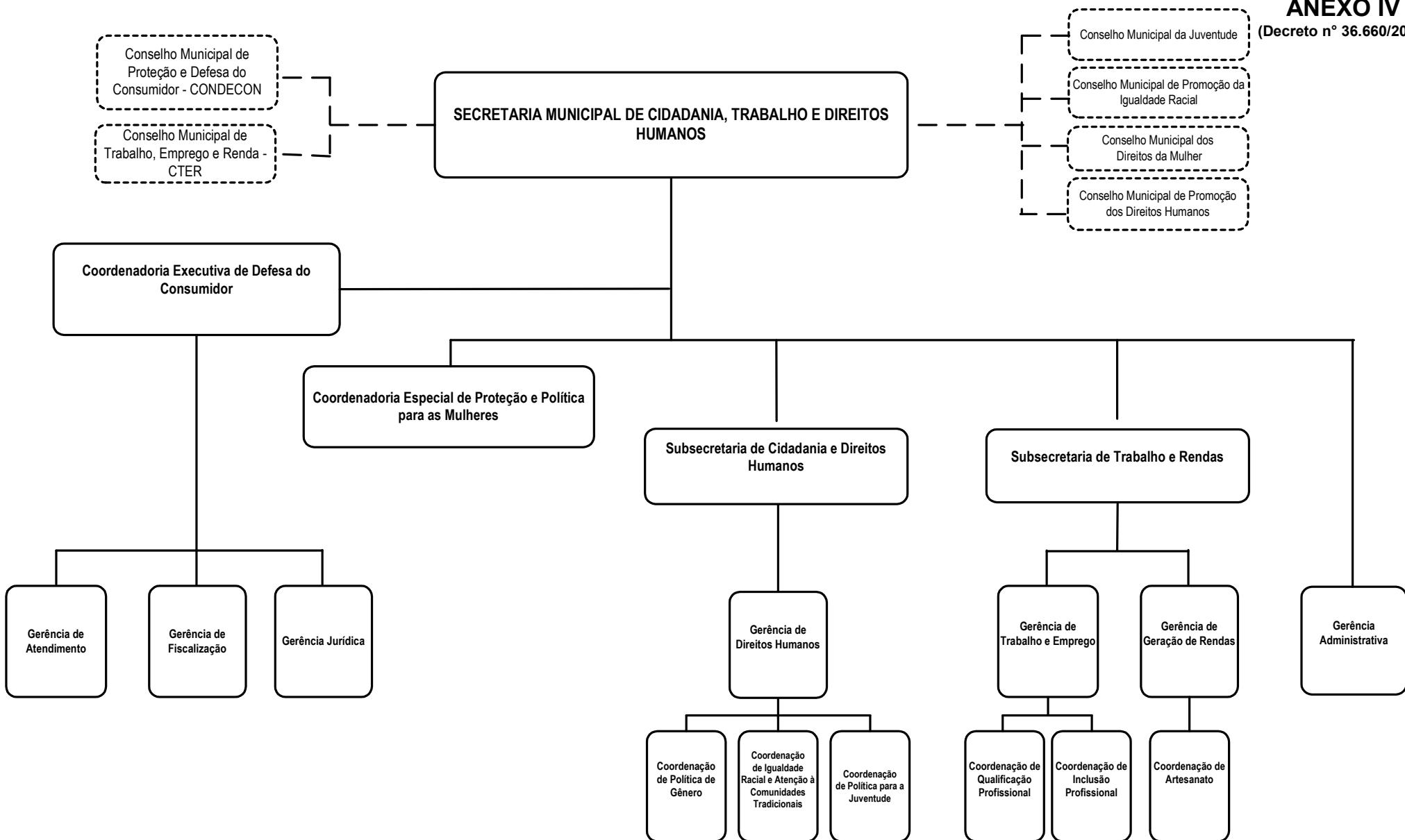


**ANEXO III**  
(Decreto nº 36.660/2026)



**ANEXO IV**

(Decreto nº 36.660/2026)



**ANEXO V**  
(Decreto n° 36.660/2026)

